



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º /2022

de de

Tornando-se necessário aprovar o Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte de Moçambique, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. É aprovado Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte de Moçambique, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2. Compete aos Ministros que superintendem as áreas da Economia, Finanças e Desenvolvimento Rural aprovar a normas complementares e os procedimentos necessários à implementação do Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte de Moçambique.

Artigo 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos de de 2022.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, **Adriano Afonso Maleiane**

Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte de Moçambique

I. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1. A intensificação da violência armada na província de Cabo Delgado (CD), desde 2017, trouxe uma atenção renovada, nacional e internacional, para as três províncias do extremo norte de Moçambique (Niassa, Cabo Delgado e Nampula). Até o final de Setembro de 2021, os ataques resultaram na perda de vidas humanas de mais de 2.000 cidadãos e forçaram a deslocação de mais de 817.000 pessoas, com impacto nas perspectivas económicas e sociais do país e da região em particular.¹
2. A escalada da violência na zona norte, acontece numa altura em que o Governo multiplica esforços na implementação do seu programa com sinais claros de retoma do crescimento da economia e de superação progressiva dos choques de desastres naturais (ciclones, seca, cheias e inundações) e da pandemia da COVID-19, bem como a recuperação da confiança dos parceiros de desenvolvimento condicionada pela crise das dívidas não declaradas. Outrossim, registam-se progressos assinaláveis na pacificação do país através do diálogo político entre o Governo e o partido Renamo para a paz efectiva e reconciliação nacional que está a resultar em desarmamento, desmobilização e reintegração das forças residuais da Renamo.
3. A resposta do Governo à violência armada na região Norte foi uma conjugação de acções que incluem a estabilização da situação de segurança, a restauração da autoridade do Estado, o aumento da capacidade de segurança, intervenções de reconstrução e reposição de serviços básicos, a criação de condições para o desenvolvimento socioeconómico em zonas afectadas e em toda a região, a criação

1 Comunicação sobre o Estado da Nação de Sua Excelência o Presidente da República a 17 de Dezembro de 2021.

da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN) e o reforço da cooperação regional e internacional no domínio da defesa. Esta última, a convite do Governo, resultou na vinda das tropas da República do Ruanda e da força em Estado de Alerta da SADC (SAMIM), desde Julho e Agosto de 2021. Ao convidar tropas de Ruanda e de SADC, Moçambique está em cumprimento da Estratégia da União Africana de promoção de adopção de soluções africanas para problemas africanos.

4. Para complementar e salvaguardar os esforços de resposta já iniciados pelo Governo de Moçambique, ciente dos desafios e do potencial de desenvolvimento nas províncias do norte do país e da necessidade de se adoptar uma abordagem multidisciplinar, o Governo aprovou o presente Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte (PREDIN). O PREDIN tem como objectivo promover a recuperação e retoma de condições básicas de desenvolvimento económico e social.
5. Este programa foi desenvolvido em parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e as Nações Unidas e a União Europeia com base na metodologia *Recovery and Peacebuilding Assessment (RPBA)*. Esta metodologia permite a utilização de uma abordagem padronizada e internacionalmente reconhecida, onde se identificam as causas subjacentes e impactos de um conflito ou crise e as prioridades para a recuperação socioeconómica e a consolidação da paz².
6. Embora reconheça-se o terrorismo como causa primaria da instabilidade na província de Cabo – Delgado, com consequência em toda a região norte do país, a PREDIN concentra-se em resolver as causas subjacentes da instabilidade como forma de

² Este programa resulta de um extenso trabalho analítico, com recurso a dados quantitativos e qualitativos, colectados através de (i) avaliações sectoriais (ii) análises do contexto e do conflito (iii) rondas de consultas com partes interessadas, incluindo comunidades das três províncias (iv) inquéritos de percepções, (v) imagens de satélite, (vi) discussões em grupos focais (vii) um modelo de equilíbrio geral computável e (ix) levantamento das instituições e partes interessadas governamentais e não-governamentais.

alavancar o desenvolvimento na região e por esta via resolver os problemas actuais e prevenir os potenciais futuros problemas.

Visão

7. Região norte de Moçambique em paz e em franco desenvolvimento, com inclusão e participação.

Missão

8. Restaurar e consolidar a paz e promover o desenvolvimento socioeconómico sustentável na Região Norte de Moçambique.
9. É finalidade do programa promover o bem-estar, reforçar a provisão dos serviços básicos, promover a inclusão e o desenvolvimento equitativo do capital humano, de modo a reduzir os factores de vulnerabilidade das comunidades e o extremismo violento e contribuir para o progresso das três províncias da região norte.
10. O PREDIN integra, ainda, as questões transversais de direitos humanos, género, juventude, segurança alimentar e nutricional e resiliência climática. As questões transversais são de crucial importância no desenvolvimento da estratégia de consolidação da paz e recuperação económica, tendo em conta que:
 11. A prevalência da insegurança alimentar e nutricional condiciona o desenvolvimento do capital humano;
 12. A juventude está potencialmente no epicentro do conflito e constitui *per se* parte determinante para a solução do mesmo;
 13. As mulheres e raparigas representam aproximadamente 52%³ da população da região norte e são, portanto, actores fundamentais na vida socioeconómica da zona norte;
 14. O respeito pelos direitos humanos é um princípio elementar de boa governação e promoção de justiça e de coesão social;

³ “Mulheres e Homens em Moçambique”, Instituto Nacional de Estatísticas (INE), 2017.

15. O aumento da frequência e intensidade de choques climáticos, coloca a resiliência e a exploração sustentável de recursos naturais como prioridade de intervenção.
16. O PREDIN orienta-se nos seguintes princípios para informar e orientar a acções em todos níveis:
 1. Liderança nacional;
 2. Apropriação e participação aos níveis nacional, local e comunitário;
 3. Inclusão;
 4. Colaboração e coordenação com outras iniciativas e estratégias;
 5. Reforço da capacidade institucional para sua sustentabilidade.
17. O PREDIN assenta a sua abordagem sobre 3 pilares, a saber:
 - Pilar 1- Restabelecimento e consolidação da paz e segurança;
 - Pilar 2- Boa governação e incremento do espaço cívico;
 - Pilar 3- Recuperação, Reconstrução e Desenvolvimento socioeconómico e resiliência.
18. O PREDIN tem um orçamento avaliado em cerca de MZN 160,000,000,00 (cento e sessenta mil milhões de Meticais)(aproximadamente USD 2.000.000.000,00 (dois mil milhões de Dólares).
19. Os factores exógenos incluem o terrorismo e ligações com células extremistas da África Oriental e a confluência de diversos interesses económicos no Canal de Moçambique, relacionados não só com o controlo de um corredor energético, mas também de rotas ilegais de droga, pedras preciosas, madeira e marfim, incluindo de redes de comércio ilícito que já operavam na região antes do conflito.
20. Ao implementar esta abordagem, O PREDIN pretende responder a uma miríade de factores subjacentes à violência armada. Na dimensão endógena, os principais factores identificados incluem fenómenos de desigualdades socioeconómicas e de expectativas relacionadas com a exploração de recursos naturais, sobretudo entre a juventude local. Isto vem adicionar-se a factores de percepção de exclusão política, de participação limitada e de poucas oportunidades económicas, afectando em particular os jovens. Há uma percepção entre os jovens de que lhes falta a

oportunidade de participar na tomada de decisões a nível comunitário, distrital e provincial de uma forma efectiva.

21. Além dos factores subjacentes à violência armada, existem os factores de resiliência a serem reforçados na implementação do PREDIN. Estes incluem uma actuação moderada de líderes religiosos, e a mediação, particularmente relevante para fazer face ao extremismo violento, as oportunidades criadas pela sociedade civil para criar espaços cívicos que permitam a manifestação pacífica, a defesa de interesses e a liberdade de expressão.

II. PILARES DE INTERVENÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

22. Dado que as acções com potencial para a recuperação económica, a consolidação da Paz e a prevenção de conflitos são diversas, uma avaliação das prioridades das acções a serem desenvolvidas no âmbito do presente programa foi feita com base em critérios que respondem à sua visão e missão.
23. Nesse sentido, as prioridades identificadas resultam de avaliações sectoriais, bem como de consultas com a população e partes interessadas. Os resultados das avaliações foram em seguida priorizados, tendo em vista que o PREDIN visa identificar, dentre todas as necessidades das províncias em questão, as prioridades que permitam fazer face aos factores subjacentes do conflito, ao seu impacto imediato e reforçar a paz e o desenvolvimento sustentável, de uma forma visível num espaço de 5 anos. As questões transversais (género, direitos humanos, juventude, resiliência climática e segurança alimentar e nutricional) foram objecto de uma análise individualizada, da qual foram derivadas acções específicas, que foram incorporadas em cada um dos sectores, de forma a torná-las parte íntegra de cada pilar.
24. Adicionalmente, como detalhado no capítulo V, 50% dos beneficiários de cada intervenção deverão ser mulheres (e raparigas, quando aplicável) e as mulheres deverão estar devidamente representadas nas diferentes estruturas de supervisão e coordenação.
25. Os critérios utilizados para priorização são:
- Que a actividade contribua de forma imediata e concreta para a consolidar da Paz e prevenir de conflitos nas províncias do Norte;
 - Que a actividade contribua para reduzir os factores subjacentes do conflito, promover e consolidar a inclusão de diferentes grupos e estratos sociais nas províncias do Norte;
 - Que a actividade reforce e legitime a presença do Estado e das instituições e alargar a boa governação e o espaço cívico;

- Que a actividade tenha em devida consideração as questões considere as questões transversais; e
- Que a actividade seja realista e exequível (tendo em conta a situação de segurança, recursos humanos e financeiros) no espaço de tempo previsto.

26. As prioridades assim identificadas, reagrupam-se em três pilares, descritos abaixo.

Os pilares, em conjunto, visam a inclusão política, social e económica da população. O impacto desejado somente pode ser atingido pela inter-conectividade entre os três pilares, que foi reconhecida durante o exercício de priorização e deverá ser objecto de atenção durante a implementação.

Pilar 1 - Restabelecimento e consolidação da paz e segurança

27. O Pilar 1 considera questões relacionadas com a consolidação da paz sustentável, a segurança e a coesão social e o acesso inclusivo à justiça, que são elementos essenciais à recuperação socioeconómica do Norte de Moçambique.
28. A necessidade de promover a unidade nacional é reconhecida no Programa Quinquenal do Governo (2020-2024) que dita que “A unidade Nacional é fundamental para o alcance da paz e reconciliação nacional, baseada no respeito pela diversidade ideológica e partidária, no diálogo, na tolerância, nas oportunidades para todos, na valorização da diversidade etnolinguística, religiosa e racial, e no contínuo cultivo da moçambicanidade”⁴.
29. Dessa maneira, as acções prioritárias desenvolvidas neste pilar estão relacionadas à necessidade de se desenvolver capacidades para a Paz, acesso à justiça, segurança comunitária e cooperação transfronteiriça para a Paz e desenvolvimento.
30. Algumas das recomendações, especialmente aquelas relacionadas ao estabelecimento de uma arquitectura da Paz, devem ser aplicadas a nível nacional para garantir que as intervenções locais sejam eficazes e sustentáveis e possam estabelecer os alicerces que previnam a eclosão de futuros conflitos.
31. O foco deste Pilar está no fortalecimento da resiliência das comunidades afectadas por conflitos, especialmente as populações mais vulneráveis das comunidades deslocadas e acolhedoras. Para tanto, é necessário o enfoque na promoção de capacidades para Paz, na promoção da Reconciliação e Coesão Social, na garantia do Acesso à Justiça, no respeito aos Direitos Humanos, no fortalecimento da segurança da comunidade e a resiliência, Paz e desenvolvimento das comunidades transfronteiriças.

Os objectivos estratégicos do Pilar 1 são:

⁴ Programa Quinquenal do Governo 2020-2024, República de Moçambique, parágrafo 58, página 48.

P1.1 Reforçar a coesão social, com destaque para deslocados e comunidades de acolhimento

32. O conflito teve consequências devastadoras na vida e nos meios de subsistência da população das províncias do Norte, gerando ainda deslocamento de população – principalmente para centros urbanos. Este deslocamento provoca pressão na provisão de serviços, gerando tensões adicionais entre os deslocados e as comunidades de acolhimento. É, portanto, fundamental que se reforce a coesão social entre os diferentes grupos, assegurando uma pronta resposta às necessidades imediatas destes grupos, de forma a diminuir as tensões crescentes e prevenir conflitos secundários.

P1.2 Desenvolver as capacidades do Estado e comunidades para a consolidação da Paz e Reconciliação, através do diálogo participativo e de acções que contribuam para a prevenção do extremismo violento e radicalismo

33. A consolidação da Paz requer sistemas dedicados, bem como capacidades para diálogo e reconciliação, tanto nas comunidades quanto no Estado pois requer um engajamento contínuo e mútuo entre o Estado e o cidadão. O investimento no desenvolvimento de tais sistemas e capacidades, promovendo assim não só o diálogo como aumentando o espaço para manifestação civil pacífica, é também fundamental para a prevenção da radicalização e do extremismo violento, uma vez que os jovens, em particular, têm plataformas e oportunidades limitadas para veicular as suas necessidades e opiniões, o que contribui para a percepção de alienação.

P1.3 Apoiar a justiça inclusiva e segurança da comunidade

34. O acesso efectivo e inclusivo à justiça é crucial para fomentar inclusão, legitimidade do Estado e dar resposta às causas subjacentes da violência armada, pois fomenta a resolução pacífica de conflitos, bem como aumenta a confiança no Estado. Isto deve ainda ser acompanhado de mecanismos que assegurem a promoção pelo respeito aos direitos humanos e que permitam a correcção efectiva em casos de violação. O investimento nas capacidades das forças de segurança na área dos direitos humanos e a expansão do policiamento comunitário

reforçarão a coesão social, o diálogo entre as comunidades e o Estado e a segurança das comunidades.

P1.4 Facilitar a cooperação transfronteiriça para o reforço da cidadania e negócios.

35. Os laços históricos das comunidades fronteiriças antecedem as fronteiras nacionais. Estes laços, associados à fraca integração no desenvolvimento nacional, resultam em um isolamento destas comunidades. A sua resiliência é mais baseada nas relações transfronteiriças do que na integração em Moçambique. Por outro lado, a porosidade das fronteiras contribui para actividades ilícitas e insegurança. A cooperação transfronteiriça deve, portanto, promover a cidadania e o comércio, diminuindo assim o isolamento destas comunidades e, ao mesmo tempo, contribuir para fronteiras mais seguras.

Pilar 2 - Boa governação e incremento do espaço cívico

36. O Pilar 2 visa o fortalecimento da autoridade do Estado, através da promoção de governação inclusiva e acesso a serviços básicos, ao mesmo tempo dando apoio ao desenvolvimento habitacional e gestão de terras e recursos naturais, em reconhecimento do impacto que a limitada provisão de serviços públicos tem na presença do Estado e nas percepções de exclusão e marginalização, que são factores subjacentes do conflito.

37. As actividades sob este Pilar contribuirão para reforçar a capacidade e presença do governo a nível central e local, reforçando as estruturas e mecanismos de governação, transparência, prestação de contas e participação de cidadãos, bem como contribuir para a provisão de serviços mais equitativos e um melhor planeamento habitacional.

Os objectivos estratégicos do Pilar 2 são:

P2.1 Reforçar a governação inclusiva, com foco na participação cidadã, combate à corrupção, e redistribuição e transparência fiscal

38. A existência de mecanismos limitados de participação e inclusão na governação, falta de clareza quanto às competências e responsabilidades dos diferentes órgãos de governação e inconsistência na redistribuição e uso de recursos a nível local não são favoráveis ao fortalecimento da confiança entre o cidadão e o Estado. Tem-se, portanto, que fortalecer a participação, inclusão e transparência no uso de recursos fiscais, de forma a reforçar esta relação de confiança, bem como assegurar que os recursos públicos sejam usados em consonância com as prioridades e necessidades locais.

P2.2 Promover a gestão sustentável e participativa da terra e dos recursos naturais.

39. Os recursos naturais, e principalmente a terra, são a principal fonte de subsistência da maior parte da população no Norte. O acesso desigual a estes recursos foi impactado pelos choques climáticos e exacerbado pelo conflito, com uma consequente

diminuição do acesso a meios de subsistência e aumento da vulnerabilidade, o que também favoreceu o aumento da competição pelos escassos recursos disponíveis e contribuiu para o aumento da tensão entre grupos da população e maior volatilidade. É, portanto, necessário promover o acesso equitativo e sustentável a recursos naturais, de forma a diminuir os conflitos gerados pela competição para o uso destes recursos, preservar a biodiversidade e diminuir a degradação ambiental.

P 2.3 Promover a habitação social

40. O conflito acelerou a migração no Norte, contribuindo para assentamentos informais e não planeados de conglomerados populacionais, resultando em um déficit de infra-estruturas, distorções do mercado imobiliário e déficit de habitação adequada, contribuindo assim não só para um aumento da vulnerabilidade – em particular das populações deslocadas – como também uma deterioração da já baixa coesão social. Estas pressões devem ser aliviadas, através de apoio à habitação social, particularmente para jovens.

Pilar 3 Recuperação, Reconstrução e Desenvolvimento socioeconómico e resiliência.

41. O Pilar 3 visa assegurar a recuperação das infra-estruturas sociais e económicas destruídas pelos terroristas e potenciar a actividade económica e a capacidade produtiva, especialmente das populações afectadas pela violência armada, enquanto motor de recuperação e crescimento, reconhecendo que o crescimento económico é essencial ao desenvolvimento.
42. A recuperação socioeconómica em comunidades afectadas pelo conflito está fortemente ligada à criação de meios de subsistência e à restauração económica. A recuperação económica exige que o sector privado, o comércio e as actividades financeiras se recuperem e requer intervenções tanto no sector formal quanto no sector informal, para apoiar o desenvolvimento de cadeias de valor, o empreendedorismo jovem, e esquemas de promoção de emprego com foco nas mulheres e juventude, bem como a reconstrução de infra-estrutura de base.

Os objectivos estratégicos do Pilar 3 são:

P3.1 Assegurar o acesso inclusivo e justo a serviços públicos.

43. É imperativo aumentar a resiliência da população do Norte de Moçambique através da promoção do acesso equitativo e sustentável a serviços públicos e fortalecimento da protecção social. Este conjunto de acções contribui para o aumento de desenvolvimento destas províncias, bem como para um aumento do papel do Estado como provedor de serviços públicos.

P3.2 Apoio à recuperação dos danos gerados pelo conflito nos meios de subsistência, especialmente nos sectores agrícola, pesca e silvicultura.

44. O conflito teve grande impacto económico nas populações vulneráveis ao impedir o seu acesso aos meios tradicionais de sustento, especialmente agricultura de subsistência, pesca e silvicultura. Por sua vez, a falta de meios tradicionais de subsistência eleva a vulnerabilidade dessas populações ao conflito, às redes ilícitas de comércio e ao uso insustentável do ambiente. Apoio ao retorno dessas populações a meios de subsistência seguros, sustentáveis e inclusivos é a chave para a prevenção

de conflitos futuros e para mitigar tensões advindas do deslocamento e da insegurança.

P3.3 Fortalecer a contribuição das actividades extractivas à integração socioeconómica da população de Niassa, Cabo Delgado e Nampula, e promover sustentabilidade

45. A contribuição das actividades extractivas ao tecido socioeconómico do Norte foram, até agora, muito limitadas tanto na criação de empregos locais quanto na redistribuição dos recursos fiscais gerados.

46. Além disso, em alguns casos, o cumprimento das obrigações legais por parte das extractivistas é deficitário – o que contribui para a sensação de exploração e exclusão por parte das comunidades locais. Adicionalmente, a mineração artesanal, exercida principalmente pelos jovens, sofre de falta de assistência e regulamentação que promova o seu exercício de forma segura e lícita.

47. Todos esses aspectos deterioram as relações na região Norte e podem incitar ao conflito. Portanto, investir para uma melhor integração socioeconómica das diferentes actividades neste sector, bem como capacitar as comunidades para engajar com as empresas em pleno conhecimento de seus direitos é parte importante da prevenção de futuros conflitos. É também fundamental assegurar a canalização de recursos fiscais provenientes deste sector, como previsto na regulamentação aplicável.

P3.4 Promover a recuperação económica, através de apoio ao sector privado, incluindo a indústria do turismo, e recuperação e manutenção de infra-estrutura essencial.

48. O sector privado da região Norte, que já apresentava vulnerabilidades em termos de capacidade e investimentos anteriormente ao conflito, sofreu com a destruição de infra-estruturas, o aumento do isolamento geográfico e a perda de capacidades humanas e financeiras. Apoiar o conteúdo local através do suporte a micro, pequena e média empresas, incluindo nas áreas de turismo e da engenharia civil, ajudará a recuperação e a criação de empregos, facilitará a mobilidade e a comunicação,

especialmente em áreas marginalizadas. Estas acções também contribuirão para a diminuição das disparidades regionais de desenvolvimento.

P3.5 Contribuir para a inclusão económica, através de melhor acesso a serviços financeiros e desenvolvimento de capacidades

49. A vulnerabilidade e marginalização – especialmente de jovens e mulheres – impedem os de ter acesso a serviços financeiros, empregos formais e oportunidades de capacitação para o mercado de trabalho. Isso aumenta sua disposição para exercerem práticas ilícitas ou a serem recrutados por grupos insurgentes. Sua inclusão económica por meio de acesso a serviços financeiros, oportunidades de emprego e desenvolvimento de suas capacidades é uma forma de proporcionar impacto imediato e visível à população.

III. ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E PLANOS

50. A consolidação da Paz faz-se através da associação de intervenções que contribuam para diminuir os factores de vulnerabilidade, enfrentem as causas subjacentes da violência armada e promovam a inclusão social e económica com um processo de implementação que favoreça o diálogo e participação. Os mecanismos e processos de implementação e a coordenação entre diferentes iniciativas são, portanto, tão fundamentais para o objectivo do programa quanto para a implementação das prioridades identificadas.
51. Neste âmbito, o PREDIN tem duas funções complementares. Por um lado, identifica, em cada um dos seus três pilares, as acções prioritária para a recuperação económica e consolidação da paz na região do norte. Por outro lado, estabelece uma estrutura e um processo para a priorização e coordenação geral para as actividades a serem implementadas nesta região, nos domínios que cobre, no prazo de 5 anos.
52. Esta segunda função do PREDIN visa promover um uso mais eficiente dos recursos, assegurando que haja consistência e coordenação entre diferentes iniciativas, otimizando assim as sinergias entre estas iniciativas e potencializando o impacto global das mesmas. Esta função, visa ainda assegurar que todas as iniciativas sigam os princípios e a lógica de intervenção estabelecidas neste programa.
53. A resposta humanitária à situação na região do norte continuará a basear-se fundamentalmente na protecção e assistência e respeitando os princípios humanitários. No que respeita as actividades que tenham impacto a médio e longo prazo, principalmente aquelas que envolvem resiliência e reconstrução de serviços e infra-estruturas, a articulação com o PREDIN se fará a nível das províncias, através dos mecanismos descritos no capítulo IV.
54. Em reconhecimento da urgência das respostas aos impactos imediatos causados pela violência armada em Cabo Delgado, o Governo aprovou o Plano de Reconstrução da província. Este plano será implementado em articulação com o PREDIN também a nível da província de Cabo Delgado, e a ele se aplicarão os princípios, critérios e mecanismos aqui definidos.

55. Outras iniciativas já em curso deverão ser trazidas para articulação também a nível provincial. Iniciativas que ainda não estejam em fase de implementação deverão seguir os critérios de priorização do PREDIN, descrever como se articulam com este programa e ser apresentadas aos mecanismos de coordenação abaixo descritos.
56. As áreas de intervenção do PREDIN estão em alinhamento com as áreas prioritárias identificadas pela Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Moçambique (2015-2035), em actualização. O PREDIN preconiza ainda a coordenação e articulação institucional e alinhamento com iniciativas relevantes, de forma a garantir um uso mais eficiente de recursos e evitar duplicações.⁵
57. Um outro instrumento de referência para a materialização dos objetivos do PREDIN é o Plano de Gestão de Deslocados Internos de Cabo – Delgados (PGDICD).

⁵ Ibid, páginas 29 e seguintes.

IV. MECANISMOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

4.1 Operacionalização do Programa

58. De forma a potencializar as sinergias entre as diferentes intervenções e entre pilares, **a operacionalização do programa** será feita através da selecção de áreas geográficas, nas quais uma massa crítica de intervenções prioritárias seja implementada concomitantemente. Esta abordagem permitirá um maior impacto agregado. As áreas geográficas em questão serão seleccionadas com base em critérios a serem definidos pelo governo.

59. A forma como as actividades são desenhadas é tão importante quanto os resultados que visam atingir. Os princípios a serem adoptados são os seguintes:

1. **Foco e participação dos jovens** sempre e tanto quanto possível no desenho, selecção e na implementação das actividades.
2. **Uso de uma lente de inclusão de género.** em alinhamento ou em seguimento das nas melhores práticas internacionais, 50% dos beneficiários de cada intervenção deverão ser mulheres e raparigas. A mulher deve estar devidamente representadas nas estruturas de supervisão e coordenação.
3. **Inclusão e capacitação da população local.** Preferencialmente, a implementação das intervenções deverá favorecer a utilização de mão-de-obra local coberto (das comunidades das localidades e povoados) cobertos pela intervenção e dedicar recursos ao desenvolvimento das capacidades desse mesmo local. locais.

60. A supervisão e coordenação necessárias à implementação eficaz e coerente do PREDIN será feita a diferentes níveis. A arquitectura de supervisão e coordenação, que

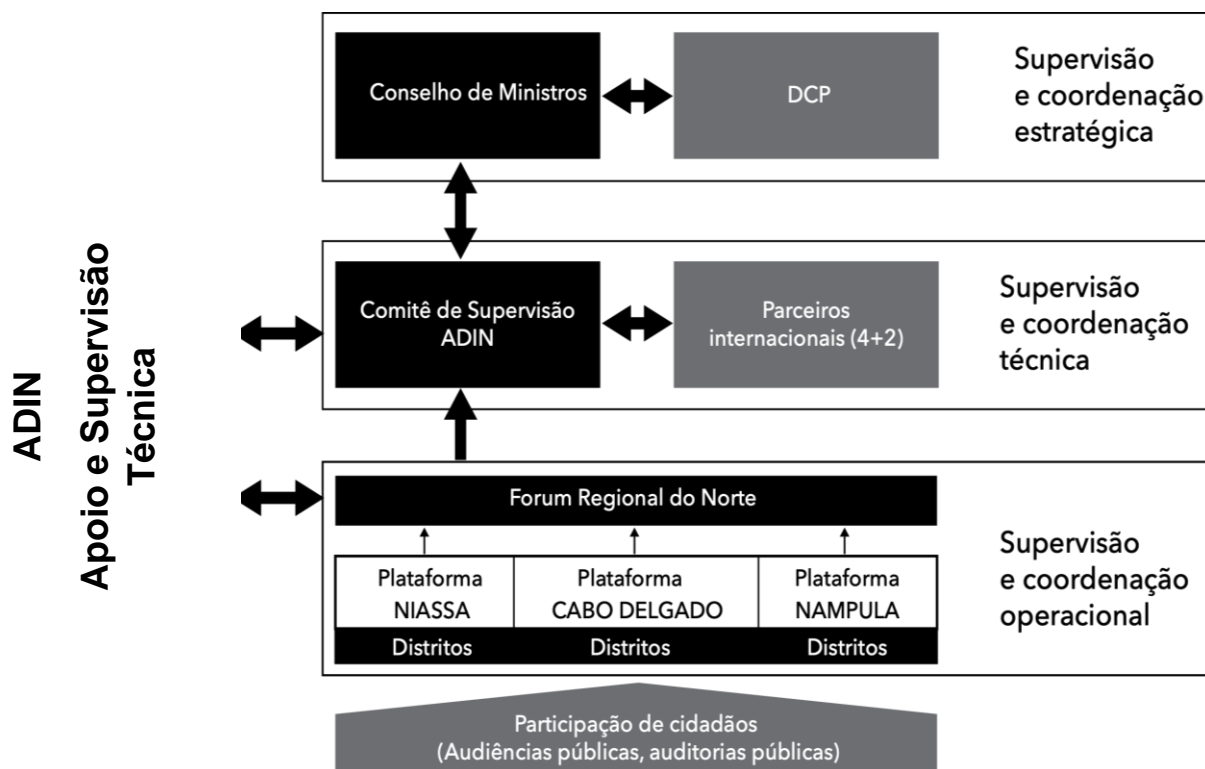
a seguir se desenvolve, tem em conta o uso de estruturas já existentes, bem como o que foi proposto em outros planos.

4.2 Quadro Institucional Para a Coordenação e Implementação do PREDIN

61. O elemento crucial deste plano de recuperação e consolidação da paz são os seus mecanismos e processos institucionais de implementação, coordenação e supervisão. Neste âmbito o PREDIN será implementada, coordenada e monitorada tendo em conta o contexto do país, as suas realidades políticas e institucionais, bem como os objectivos específicos do programa.
62. A supervisão e coordenação estratégicas serão feitas a nível central, entre o Conselho de Ministros e a plataforma de coordenação estabelecida com os parceiros de cooperação e desenvolvimento (*DCP – Development Cooperation Platform*)
63. A supervisão e coordenação técnicas do PREDIN serão feitas pela ADIN, com apoio do Banco Africano de Desenvolvimento, do Banco Mundial, das Nações Unidas e da União Europeia
64. A coordenação operacional será feita através de duas plataformas:
 - (i) a nível de cada província, através de uma plataforma estabelecida e co-liderada pelos Secretários de Estado e Governadores de cada província, e que conte com a participação dos parceiros de cooperação, de desenvolvimento, agências humanitárias e actores de segurança presentes na província. Esta plataforma será responsável pelo desenvolvimento dos planos de acção anuais para a província, bem como o monitoramento das actividades naquela província, apresentando os relatórios de implementação anuais à Comissão de Supervisão da ADIN;
 - (ii) a nível regional, através de um Fórum Regional do Norte, que congregue os Governadores, Secretários de Estado das três províncias. Este fórum deverá assegurar que haja coerência e coordenação entre os planos provinciais, bem como identificar e explorar sinergias entre intervenções entre as províncias.

65. A ADIN será responsável pelo suporte técnico a todas estas plataformas de coordenação, e receberá assistência técnica para tal.
66. A participação das comunidades na elaboração dos planos de acção anuais e na monitoria da implementação dos referidos planos terá lugar através mecanismo próprios que incluem audiências públicas e uso de auditórios comunitárias. As plataformas provinciais serão responsáveis por tais instrumentos, devendo assegurar que tenham lugar uma vez por ano e que facilitem a participação efectiva da população. Isto implica, a organização de reuniões a nível distrital, de forma a permitir a participação da população. . Estas plataformas serão ainda responsáveis por garantir que a população receba de antemão a informação necessária à sua participação em tais reuniões.
67. Comunicação: Será adoptada uma estratégia de comunicação que favoreça a participação efectiva dos públicos alvos do programa e da população em geral, em especial mulheres e jovens. Este programa de comunicação será desenvolvida pela ADIN e deverá prever formas regulares e efectivas de comunicação entre eles o uso de meios tradicionais de comunicação, e nas línguas nacionais.
68. Cada plataforma provincial deverá apresentar o seu plano para tais eventos à Comissão de Supervisão da ADIN, 1 mês após estar constituída.

Figura 13: Estrutura de coordenação



V. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

69. O Plano de Acção que acompanha este programa tem um valor total de **MZN 157.461.535.747 (USD 2.491.479.996)** e apresenta as prioridades por pilar e sector com o respectivo orçamento detalhado. Para cada sector, as intervenções estão organizadas em três componentes: políticas, reforço institucional e investimentos/operações. O orçamento foi estruturado com base no cenário de impacto a longo prazo⁶ e é dividido em três períodos temporais: (i) primeiro ano, (ii) segundo ano e (iii) anos 3 a 5.

⁶ O cenário de impacto a longo prazo aqui mencionado é o cenário intermediário do documento de suporte: Impactos do Conflito.

70. Esta divisão temporal é fundamentada na experiência internacional que mostra que planos de reconstrução pós-conflito devem cobrir um tempo limitado – visando recolocar a região em questão na trilha para o crescimento socioeconómico clássico – no qual devam produzir um impacto visível e cumulativo. Tais períodos também reconhecem as realidades operacionais, que demandam um período de preparação às actividades mais complexas e, portanto, uma projecção cautelosa das actividades que poderão ter lugar no primeiro ano, de forma a não gerar expectativas pouco realistas junto à população e ao mesmo tempo, identificação de acções visíveis e de impacto imediato, exequíveis no primeiro ano.

71. **O financiamento** do PREDIN será feito através de fundos provenientes do Orçamento do Estado, e de parceiros internacionais.

72. A figura 12 abaixo apresenta o orçamento agregado do PREDIN, por pilar, componente e período. A proposta de orçamento discutida com os vários intervenientes para cada pilar consta em anexo.

Figura 12: Orçamento agregado, por Pilar (apresentado em mil USD e MZN milhões⁷)

		Ano 1	Ano 2	Anos 3-5	Total por Componente
		USD	USD	USD	USD
Pilar 1	Políticas	1 748 000	5 196 000	12 036 000	18 980 000
	Reforço Institucional				
	Organização	3 386 000	4 100 000	10 240 000	17 726 000
	Investimento e Operações	12 175 000	22 850 000	80 040 000	115 065 000
	Sub-total	17 309 000	32 146 000	102 316 000	151 771 000
Pilar 2	Políticas	38 083 000	39 960 000	112 302 000	190 345 000
	Reforço Institucional				
	Organização	61 980 000	57 035 000	82 134 000	201 149 000
	Investimento e Operações	129 760 000	181 027 000	312 960 000	623 693 000
	Sub-total	229 823 000	278 022 000	507 396 000	1 015 187 000
Pilar 3	Políticas	2 492 000	4 890 000	8 813 000	16 195 000
	Reforço Institucional				
	Organização	6 723 000	13 295 000	26 100 000	46 118 000
	Investimento e Operações	219 622 000	388 890 000	653 697 000	1 262 209 000
	Sub-total	228 837 000	407 075 000	688 610 000	1 324 522 000
	TOTAL USD	475 969 000	717 243 000	1 298 322 000	2 491 480 000
	TOTAL MZN (1usd = 63.2 MT)	30 081 240 800	45 329 757 600	82 053 950 400	157 461 536 000

⁷ Os valores de base são os expressos em dólares americanos. A taxa de câmbio utilizada para cálculo dos valores em MZN é a taxa de compra do dia 26 de outubro de 2021 (1USD = 63.20 MZN), conforme boletim do mercado cambial n. 143/21, Banco de Moçambique: https://www.bancomoc.mz/Files/TCMD/ZMCI213_27102021.pdf

VI. MONITORIA E AVALIAÇÃO

73. A Monitoria e Avaliação das acções a serem implementadas no âmbito do presente programa deverá ser feita com base numa rigorosa observância dos princípios de transparência e responsabilidade, envolvendo todas as instituições com responsabilidade nas acções do PREDIN. Este processo deverá dar ao Governo, aos parceiros de cooperação e desenvolvimento, aos gestores, à sociedade civil e a todos os actores relevantes, os meios para demonstração dos resultados como parte da prestação de contas a todos os intervenientes.
74. A direcção da ADIN detém a responsabilidade primária pela monitoria e avaliação, devendo elaborar um Plano de Monitoria e Avaliação (M&A) detalhado do PREDIN.
75. O Plano de M&A do PREDIN deverá ser construído com base no quadro lógico do PREDIN em anexo. Este plano deve incluir uma matriz de resultados, com indicadores, linhas de base e fontes de informação, objectivos e definir a responsabilidade por cada objectivo. Tal matriz de resultados deverá ser finalizada nos 6 meses seguindo a aprovação deste programa.
76. Os relatórios de monitoria deverão ser elaborados pela ADIN e submetidos às tutelas para aprovação, e aos financiadores e instituições relevantes para validação.
77. Para monitorar o progresso com vista ao alcance do impacto e resultados, a componente de acompanhamento do Plano de M&A deverá identificar:
1. os indicadores;
 2. as definições dos indicadores;
 3. as fontes e métodos para recolha de dados;
 4. a frequência de recolha de dados;
 5. a parte ou partes responsáveis;
 6. o cronograma e o formato para a ADIN receber os vários indicadores dos diferentes implementadores;
 7. o método pelo qual os dados reportados serão validados.
78. O Plano de M&A deverá apresentar a medição a ser feita aos resultados do PREDIN, usando dados quantitativos, objectivos e confiáveis (Indicadores). Cada indicador terá um benchmark que especificará o valor e o tempo esperado para se alcançar o resultado (Meta).
79. Adicionalmente, o Plano de M&A deverá estabelecer as directrizes para a recolha de dados e uma estrutura dos relatórios a serem elaborados. Para a recolha de dados, deverão ser usados métodos qualitativos e quantitativos.

80. A avaliação de impacto também será usada para determinar a efectividade do programa e das intervenções priorizadas. O Plano de M&A deverá ter em consideração quando as intervenções priorizadas têm potencial para mostrar seus benefícios e impactos. É previsível que algumas das intervenções priorizadas produzirão seus benefícios e impactos para além dos 5 anos de implementação do PREDIN.
81. Também como parte do processo de M&A e de forma a melhor capacitar o governo e a população à prevenção de conflitos, as bases para o desenvolvimento de um sistema de *early warning, early response* deverão ser estabelecidas, através do desenvolvimento de um processo piloto de monitoramento e verificação de factores de vulnerabilidades e resiliência para o Norte. Este sistema se apoiará nos factores identificados no PREDIN e será desenvolvido sob os auspícios do Instituto Nacional de Gestão de Desastres (INGD) em parceria com as comunidades.

VII. ACÇÕES PRELIMINARES À OPERACIONALIZAÇÃO

82. Dentre as prioridades do PREDIN, a consolidação da Paz é primordial. É neste sentido que dentro da prerrogativa constitucional do Presidente da República e em conformidade com a lei, mostrando-se oportuno o Presidente da República poderá criar um órgão para paz e reconciliação nacional como um instrumento fundamental não só para dar resposta a algumas das causas subjacentes ao conflito como também, pelo seu âmbito nacional, para a prevenção de novos conflitos.

83. Abaixo identificam-se as tarefas imediatas a serem empreendidas, uma vez aprovado o PREDIN.

Tarefas imediatas

ENTRE O 1º E 3º MÊS APÓS A APROVAÇÃO

1. Estruturas básicas de Implementação Criadas,
2. Os termos de referência dos diferentes fóruns e a órgãos de coordenação serão desenvolvidos e finalizados;
3. O quadro de resultados, indicadores estratégicos e as linhas de base começarão a ser desenvolvidos para as 3 províncias;
4. A estratégia de comunicação será desenvolvida;
5. O roteiro de disseminação do PREDIN entre parceiros de desenvolvimento será desenvolvido e implementado;
6. As fontes de financiamento serão identificadas para os sectores dos pilares, incluindo o diálogo com o sector privado para a sua participação no financiamento do PREDIN.
7. O alinhamento da ADIN com os órgãos de governação descentralizada e municípios será clarificado;
8. Um diálogo inicial as comunidades e sociedade civil em particular jovens e mulheres, instituições governamentais e não governamentais, sobre os objectivos e mecanismos do PREDIN será organizado, para cada província a nível provincial e distrital;

9. As plataformas de cada província serão estabelecidas e desenvolverão as suas propostas para os processos de audiências e auditoria públicas;

10. Actividades visíveis e de impacto para implementação nos primeiros 6 meses serão identificadas, para cada província.

ENTRE O 4º E 6º MÊS APÓS A APROVAÇÃO

1. Os planos de acção de cada província (para o primeiro ano) serão desenvolvidos;

2. As actividades visíveis (quick wins) e de impacto serão implementadas;

3. Produzidos indicadores de base para o quadro de M&A de cada província;

4. A primeira reunião do Fórum Regional do Norte terá lugar;

84. De forma a garantir que estas tarefas imediatas sejam empreendidas, um **Secretariado Técnico** para a implementação do PREDIN será estabelecido.

ANEXOS - ORÇAMENTO POR PILAR

Pilar 1 - Restabelecimento e consolidação da paz e segurança

Pilar 1		\$ 17,309,000	\$ 32,146,000	\$ 102,316,000	\$ 151,771,000
1- Capacidades de Prevenção		\$ 7,075,000	\$ 17,596,000	\$ 55,656,000	\$ 80,327,000
Políticas	Promover a reconciliação e a construção da Paz através de diálogo permanente com as comunidades	\$ 900,000	\$ 250,000	\$ 1,000,000	\$ 2,150,000
	Rever quadros jurídicos que afetam a liberdade de expressão e de imprensa para alinhar em alinhamento aos direitos humanos	\$ 120,000	\$ -	\$ -	\$ 120,000
	Promover a Implementação do Plano de Ação Nacional para as Mulheres, Paz e Segurança 2022-2026	\$ 320,000	\$ 4,276,000	\$ 4,106,000	\$ 8,702,000
	Promover diálogos com líderes comunitários, religiosos e líderes de opinião para prevenir a Violência Baseada no Género	\$ -	\$ 240,000	\$ 290,000	\$ 530,000
	Desenvolver um Plano de Ação Nacional para a Juventude, Paz e Segurança	\$ 100,000	\$ -	\$ 5,000,000	\$ 5,100,000
TOTAL		\$ 1,440,000	\$ 4,766,000	\$ 10,396,000	\$ 16,602,000
Reforço Institucional / Organização	Engajar os projectos de grande dimensão com as comunidades locais em diálogos como forma de prevenção e mitigação de conflitos	\$ 20,000	\$ 20,000	\$ 20,000	\$ 60,000
	Desenvolver sistema de monitoramento de vulnerabilidades e resiliência	\$ 750,000	\$ 750,000	\$ 1,500,000	\$ 3,000,000
	Reforçar a capacidade institucional no sector público, para a prevenção de conflitos, coesão social, diálogo, assuntos da juventude e género, bem como liberdade de expressão e de imprensa.	\$ 350,000	\$ 500,000	\$ 3,300,000	\$ 4,150,000
	TOTAL	\$ 1,120,000	\$ 1,270,000	\$ 4,820,000	\$ 7,210,000
Investimento e Operações	Criar plataformas de diálogo e reconciliação e partes interessadas a nível central e do norte de Moçambique e assegurar o seu funcionamento	\$ 700,000	\$ 950,000	\$ 10,000,000	\$ 11,650,000
	Promover programas para fortalecer a coesão social direccionada aos deslocados internos e comunidades de acolhimento	\$ 500,000	\$ 4,000,000	\$ 4,000,000	\$ 8,500,000
	Adotar planos de ação a nível provincial sobre Direitos Humanos e protecção para a região Norte que estabeleça diálogo com intervenientes da sociedade civil	\$ 345,000	\$ 890,000	\$ 1,160,000	\$ 2,395,000
	Apoiar a capacidade dos meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita) em matéria de jornalismo de investigação, verificação de factos, a nível local, provincial e central.	\$ 320,000	\$ 320,000	\$ 2,480,000	\$ 3,120,000
	Criação de fundo catalítico para apoiar a capacidade das organizações locais da sociedade civil do Norte e a implementação dos seus projectos, incluindo programas de esporte e cultura.	\$ 1,250,000	\$ 3,000,000	\$ 12,000,000	\$ 16,250,000
	Rever os mecanismos de constituição dos conselhos consultivos de modo a torná-los mais representativos	\$ 100,000	\$ -	\$ -	\$ 100,000
	Apoiar a investigação, ensino superior, e criar currículos de educação e programas de construção da paz e prevenção de conflitos	\$ 100,000	\$ 200,000	\$ 2,800,000	\$ 3,100,000
	Implementar a desradicalização de insurgentes e apoiar a reintegração social e económica	\$ 1,200,000	\$ 2,200,000	\$ 8,000,000	\$ 11,400,000
TOTAL		\$ 4,515,000	\$ 11,560,000	\$ 40,440,000	\$ 56,515,000

2 - Acesso à Justiça e Estado de Direito

		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Revisão do quadro jurídico relativo ao acesso ao apoio judiciário, ao Código dos Custos Judiciais e aos critérios para a isenção das custas judiciais	73 000	100 000	400 000	573 000
	Divulgar a Nova Lei que regulará os tribunais comunitários	35 000	80 000	240 000	355 000
	Desenvolver plano de acção para integrar nos instrumentos jurídicos nacionais as obrigações de direitos humanos derivadas de convenções internacionais e regionais ratificados por Moçambique	100 000	100 000	400 000	600 000
	SUB - TOTAL	208 000	280 000	1 040 000	1 528 000
Reforço Institucional / Organização	Reforçar a capacidade técnica e a experiência dos defensores públicos para prestar apoio judiciário, incluindo em casos sensíveis, na região Norte	156 000	120 000	480 000	756 000
	Fornecer formação ao SERNIC, procuradores e juizes sobre matérias de tráfico de droga, tráfico de pessoas (especialmente mulheres e crianças) e questões ambientais e de recursos minerais	100 000	200 000	200 000	500 000
	Reforçar a capacidade e a formação do SERNAP, incluindo sobre as normas de direitos humanos, nas prisões da região Norte	80 000	80 000	320 000	480 000
	Criar condições para a habilitação de penas alternativas nomeadamente para mulheres e jovens detidos no contexto do conflito no Norte de Moçambique	30 000	30 000	120 000	180 000
	Criar centros de atendimento único para as vítimas de VBG em zonas afetadas por conflitos, incluindo diversos serviços e assistência às vítimas (por exemplo, assistência médica, apoio judiciário)	900 000	50 000	200 000	1 150 000
	Reforçar a capacidade de investigação, do Ministério Público e do tribunal para lidar com as denúncias de Violência Baseada no Género no âmbito do conflito (integrar a linha do SERNIC e adicionar o tráfico)	50 000	150 000	600 000	800 000
	SUB - TOTAL	1 316 000	630 000	1 920 000	3 866 000
Investimento e Operações	Reforçar a capacidade técnica e operacional do escritório do CNDH no Norte	445 000	1 295 000	3 380 000	5 120 000
	Expandir a cobertura dos serviços de justiça, incluindo clínicas jurídicas e tribunais móveis e acesso à justiça por parte das comunidades locais	1 905 000	1 305 000	4 905 000	8 115 000
	Apoiar a institucionalização e o funcionamento do Grupo de Trabalho Interministerial no âmbito do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos	-	120 000	480 000	600 000
	SUB - TOTAL	2 350 000	2 720 000	8 765 000	13 835 000
TOTAL	3 874 000	3 630 000	11 725 000	19 229 000	

3 - Policiamento & Segurança Comunitária

		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Apoio à institucionalização e formalização do policiamento comunitário	100 000	150 000	600 000	850 000
	SUB - TOTAL	100 000	150 000	600 000	850 000
Reforço Institucional / Organização	Reforçar os procedimentos, supervisão e mecanismos de responsabilização da FDS	350 000	1 300 000	1 600 000	3 250 000
	SUB - TOTAL	350 000	1 300 000	1 600 000	3 250 000
Investimento e Operações	Apoiar a capacidade da FDS para estabelecer diálogos significativos com as comunidades sobre o seu trabalho	116 000	200 000	600 000	916 000
	Apoiar a capacidade técnica das academias da FDS para dar formação, especialmente em direitos humanos e direito humanitário	1 644 000	1 590 000	7 800 000	11 034 000
	Construir ou reparar infraestruturas policiais na região Norte	3 600 000	3 600 000	10 800 000	18 000 000
	SUB - TOTAL	5 360 000	5 390 000	19 200 000	29 950 000
TOTAL		5 810 000	6 840 000	21 400 000	34 050 000

4 - Cooperação para o Desenvolvimento Transfronteiriço		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	SUB - TOTAL	-	-	-	-
	Apoiar a capacidade do Instituto Nacional de Fronteiras para realizar estudos transfronteiriços e exercícios de sensibilização com as autoridades fronteiriças e as comunidades locais	100 000	100 000	200 000	400 000
Reforço Institucional / Organização	Desenvolver capacidades das autoridades fronteiriças para a gestão de identidade, documentos de segurança e detecção de fraude documental; Gestão Humanitária das Fronteiras; e Protecção de migrantes vulneráveis.	200 000	500 000	800 000	1 500 000
	Criação de quadro de monitorização transfronteiriço em Alerta Precoce e Resposta Precoce nas regiões fronteiriças	300 000	300 000	900 000	1 500 000
	SUB - TOTAL	600 000	900 000	1 900 000	3 400 000
	Avaliação das infraestruturas, capacidades e necessidades de recursos das autoridades fronteiriças e concepção de um quadro para a gestão integrada das fronteiras. O reforço das capacidades das autoridades fronteiriças deve ser adaptado e custeado com base na avaliação das necessidades.	200 000	200 000	1 200 000	1 600 000
	Avaliação dos dados e lacunas existentes no que diz respeito às populações fronteiriças e à governação fronteiriça.				
	Avaliar estudos anteriores sobre populações fronteiriças realizados pelo IMAF e apoiar a actualização dos estudos existentes, incluindo a forma de apoiar o comércio geral e o comércio na fronteira.	500 000	200 000	900 000	1 600 000
Investimento e Operações	Financiar a implementação do Plano de Acção resultante do estudo.				
	Criar espaços de diálogo transfronteiriços para as autoridades locais e para o governo. Explorar opções para uma plataforma consultiva regional para o envolvimento político e o diálogo sobre a paz, onexo clima/segurança, incluindo questões transfronteiriças, com base em instrumentos regionais AU e SADC.	500 000	500 000	1 000 000	2 000 000
	Aumentar a capacidade de emissão e distribuição de bilhetes de identidade e outros documentos nos distritos fronteiriços.	300 000	1 000 000	3 300 000	4 600 000
	Fundo catalítico para apoiar projectos comunitários transfronteiriços com oportunidades de subsistência e com ênfase em jovens e mulheres.	500 000	2 000 000	4 000 000	6 500 000
	Investir em infraestruturas e instituições transfronteiriças (postos fronteiriços, pessoal com formação em gestão de fronteiras, sensibilidade cultural e de conflitos, conformidade com os direitos humanos).	300 000	2 000 000	10 000 000	12 300 000
	SUB - TOTAL	2 300 000	5 900 000	20 400 000	28 600 000
	TOTAL	2 900 000	6 800 000	22 300 000	32 000 000

PILAR 2 – Boa governação e incremento do espaço cívico

5 - Água e Saneamento		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Descentralização: Desenvolvimento da estratégia de financiamento e mecanismo de planeamento e investimento a nível local na Água, Saneamento e Higiene (descentralização fiscal)	-	200 000	300 000	500 000
	Prestação de contas: Definir um código de governação corporativa e regulamentar para os operadores e instituições públicas de água	-	150 000	-	150 000
	Gestão delegada: Desenvolvimento de Quadro de Gestão para zonas rurais direcionadas às intervenções no Norte	-	150 000	150 000	300 000
	Monitorização da Implementação de Políticas sobre Água, Saneamento, e Higiene na Região Norte	50 000	50 000	150 000	250 000
	SUB - TOTAL	50 000	550 000	600 000	1 200 000
Reforço Institucional / Organização	Capacitação da DPOP/DAS, AIAS & SDPI para melhor planeamento, monitorização e implementação de atividades rurais de água e saneamento (formação e equipamento do pessoal)	192 500	192 500	577 500	962 500
	Reforço do Sector Privado Local: Capacitação e programa de assistência técnica para prestadores de serviços e operadores	125 000	125 000	375 000	625 000
	Organizações da Sociedade Civil: Criar e formar grupos de monitorização da comunidade local e Organizações da Sociedade Civil para avaliar o desempenho da prestação de serviços	120 000	120 000	360 000	600 000
	Sistema Nacional de Informação de Água e Saneamento: funcionalidades alargadas para melhorar o planeamento, monitorização e resposta rápida às necessidades de emergência em todos os subsectoriais	200 000	100 000	-	300 000
	SUB - TOTAL	637 500	537 500	1 312 500	2 487 500
Investimento e Operações	Construção de 4418 pontos de água cada um servindo 300 pessoas	8 565 000	7 137 500	12 847 500	28 550 000
	Construção de 68 sistemas de abastecimento de água rurais (cada um servindo 5000 pessoas)	9 900 000	8 250 000	14 850 000	33 000 000
	Mobilização comunitária para a criação de comités/mecanismos de gestão da água para as fontes e sistemas de água	454 650	378 875	681 975	1 515 500
	Mobilização comunitária para o saneamento e mudança de comportamento relacionado com a higiene para o ODF e saneamento melhorado	1 680 840	1 400 700	2 521 260	5 602 800
	Incentivos e subsídios inteligentes para construção de latrinas domésticas e melhoria em condições sanitárias	1 050 420	875 350	1 575 630	3 501 400
	Latrinas adaptadas para pessoas com deficiência	100 000	300 000	1 500 000	1 900 000
	Apoio para artesãos locais e empresários de saneamento para fornecimento de materiais e prestação de serviços	68 400	57 000	102 600	228 000
	Extensão do sistema de abastecimento de água Pemba-Metuge para zonas de reassentamento de deslocados	6 550 700	6 550 700	-	13 101 400
	Extensão do sistema de abastecimento de água de Montepuez	1 000 000	1 000 000	-	2 000 000
	Reabilitação/construção da nova Barragem de Nampula (Meluli)	5 000 000	20 000 000	30 000 000	55 000 000
	Conclusão da reabilitação e expansão da Barragem de Locumé (em Lichinga)	2 000 000	5 500 000	-	7 500 000
	Construção do sistema de abastecimento de água (Ibo, Macomia e Quissanga)	-	-	7 500 000	7 500 000
	Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Mocimboa da Praia	300 000	1 500 000	200 000	2 000 000
	Reabilitação e expansão do Sistema de Abastecimento de Água de Palma, Montepuez, Meluco, Muidumbe, Nangade, Macomia, Namuno, Chiure e Angoche	-	-	22 500 000	22 500 000
	Investimento na gestão de lamas fecais (equipamentos, estações de transferência e camas de secagem) para Pemba-Metuge	3 200 000	3 200 000	-	6 400 000
Incentivos e subsídios inteligentes para a melhoria do saneamento das famílias	3 000 000	2 500 000	4 500 000	10 000 000	
SUB - TOTAL	42 870 010	58 650 125	98 778 965	200 299 100	
TOTAL	43 557 510	59 737 625	100 691 465	203 986 600	

6 - Saúde		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Clarificar os mandatos para uma governação local mais eficaz e um fluxo de recursos de primeira linha no sector da saúde	70 000	-	-	70 000
	Coordenação com parceiros, sociedade civil e outras instituições governamentais	50 000	50 000	150 000	250 000
	Realizar inquéritos de saúde com regularidade	130 000	30 000	40 000	200 000
	Responsabilização social - estabelecimento e manutenção de sistemas funcionais de reparação e monitorização de queixas; envolvimento da comunidade para a melhoria da qualidade de serviços	370 000	370 000	930 000	1 670 000
	SUB - TOTAL	620 000	450 000	1 120 000	2 190 000
Reforço Institucional / Organização	Expansão das Redes de Referência e reabilitação de Infraestruturas de Saúde; Fortalecer a cadeia de fornecimento de medicamentos e bens essenciais até à última milha e fortalecimento dos Recursos Humanos	21 270 000	9 515 000	8 296 000	39 081 000
	Expansão de serviços direccionados para satisfazer necessidades críticas: Pacotes de Intervenção Nutricional; Implementação dos Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva, em particular para adolescentes; Violência baseada no género (VBG) e serviços para vítimas de exploração e abuso sexual; Serviços de apoio a saúde mental; Apoiar a implementação de mecanismos para preparação em casos de emergência.	15 153 578	15 153 578	45 280 735	75 587 892
	SUB - TOTAL	36 423 578	24 668 578	53 576 735	114 668 892
Investimento e Operações	Apoio psico-social a população afectada pela violência incluindo deslocados, retornados e comunidades acolhedoras	480 000	480 000	1 440 000	2 400 000
	Assistência alimentar suplementar para mães parturientes nas comunidades	500 000	500 000	1 500 000	2 500 000
	Criação da oferta e promoção da saúde, incluindo assistência médica e medicamentosa à população mais vulnerável.	4 650 000	4 650 000	13 950 000	23 250 000
	Reforço do sistema de saúde comunitário	14 000 000	14 000 000	42 000 000	70 000 000
	SUB - TOTAL	19 630 000	19 630 000	58 890 000	98 150 000
TOTAL		56 673 578	44 748 578	113 586 735	215 008 892

7 - Educação		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Aumento da equidade regional nos gastos com a educação nas províncias de Moçambique	34 537 315	34 537 315	103 611 945	172 686 576
	Abordar as principais lacunas de informação no sector	820 000	320 000	960 000	2 100 000
	Elaborar e implementar políticas de educação para a paz	200 000	400 000	300 000	900 000
	SUB - TOTAL	35 557 315	35 257 315	104 871 945	175 686 576
Reforço Institucional / Organização	Reforçar os mecanismos de coordenação e a capacidade de recursos humanos	660 000	-	-	660 000
	Fortalecer a capacidade de recursos humanos	400 000	-	-	400 000
	Reorientar as despesas dos parceiros públicos e de desenvolvimento para aumentar a previsibilidade e a equidade regional nas despesas de educação	400 000	100 000	-	500 000
	SUB - TOTAL	1 460 000	100 000	-	1 560 000
Investimento e Operações	Estabelecer e implementar um plano para actualizar e construir novas infra-estruturas escolares com base na informação do censo escolar	3 825 000	4 500 000	13 500 000	21 825 000
	Reforçar os esforços para atrair crianças de volta à escola primária	2 416 667	2 416 667	7 250 000	12 083 333
	Criar incentivos para atrair mais professores para a região norte, em particular mulheres	1 131 200	1 031 200	3 093 600	5 256 000
	Expandir programas de competências (ensino e aprendizagem)	300 000	-	18 000 000	18 300 000
	Expandir o apoio sócio-emocional/saúde mental aos professores	2 000 000	1 500 000	4 500 000	8 000 000
	Alimentação Escolar	12 000 000	12 000 000	12 000 000	36 000 000
	Introduzir no currículo primário e secundário programas de Educação para a Paz, valores e princípios éticos	200 000	400 000	300 000	900 000
	SUB - TOTAL	21 872 867	21 847 867	58 643 600	102 364 333
TOTAL	58 890 182	57 205 182	163 515 545	279 610 909	

8 - Proteção Social e Segurança Alimentar

		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Desenvolvimento de uma política de afectação das receitas da instalação de GNL às prioridades de desenvolvimento para apoiar a assistência social, bem como melhores oportunidades económicas e perspectivas de emprego	75 000	75 000	50 000	200 000
	SUB - TOTAL	75 000	75 000	50 000	200 000
Reforço Institucional / Organização	Reforço da capacidade de execução do sector a todos os níveis (Ministério do Género e Acção Social / Instituto Nacional de Acção Social)	1 000 000	1 413 481	-	2 413 481
	Reforço da coordenação entre o Governo e os parceiros de cooperação e desenvolvimento	220 000	220 000	660 000	1 100 000
	SUB - TOTAL	1 220 000	1 633 481	660 000	3 513 481
Investimento e Operações	Reforçar os instrumentos e processos de identificação e registo para identificar e capturar adequadamente as informações das famílias deslocadas/de acolhimento, incluindo a construção da ligação entre os sistemas humanitários e de proteção social	100 000	100 000	300 000	500 000
	Reforçar os mecanismos de pagamento através de meios electrónicos	-	921 096	198 659	1 119 754
	Reforçar o papel da sociedade civil na abertura de espaços para a contestação e para a advocacia	-	444 038	-	444 038
	Expandir o "Programa de Accao Social Produtiva sensível a conflitos" com o reforço do conteúdo de desenvolvimento orientado para a comunidade	-	10 312 402	-	10 312 402
	Programa de Apoio Social Directo para população afetada por conflitos	-	18 415 003	-	18 415 003
	Expansão sustentável de programas regulares críticos com estratégias claras de entrada e saída (Bolsa de Crianças)	-	324 020	324 020	648 041
	Workshops complementares de beneficiários com conteúdo adequado (por exemplo, nutrição, Água, Saneamento, Higiene, prevenção de Violência Baseada no Género, educação financeira básica)	21 000	21 000	42 000	84 000
	Gestão individualizada de casos para apoio psico-social a beneficiários	3 000 000	3 000 000	9 000 000	15 000 000
	SUB - TOTAL	3 121 000	33 537 559	9 864 679	46 523 238
TOTAL	4 416 000	35 246 040	10 574 679	50 236 719	

9 - Governação: Descentralização e Envolvimento do Cidadão		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Clarificação das atribuições e competências da ADIN na matriz institucional dos órgãos de governação descentralizada e das autarquias	365 000	-	-	365 000
	Clarificação sobre a autonomia financeira e patrimonial da ADIN a Luz da LEI do SISTAFE e da Lei 7/2012 de 08 de Fevereiro	35 000	-	-	35 000
	Clarificação das atribuições e competências do Secretario do Estado e do Governador no âmbito da implementação da ERDIN	35 000	-	-	35 000
	SUB - TOTAL	435 000	-	-	435 000
Reforço Institucional / Organização	Assistência técnica a GIDE (Grupo Interministerial de Descentralização) e a CIRAP (Comité Interministerial da Reforma da Administração Publica)	250 000			250 000
	Melhorar o sistema de colecta de receitas e sua aplicação transparente	5 000 000			5 000 000
	Melhorar sistemas para colecta de imposto sobre imoveis nos municípios do Norte	5 000 000			5 000 000
	Aplicação efectiva da nova formula de transferência de recursos financeiros para as provincias e municípios	750 000	750 000	-	1 500 000
SUB - TOTAL	11 000 000	750 000	-	11 750 000	
Investimento e Operações	Criar mecanismo e espaços de participação cidadã representativa das comunidades	1 900 000	1 900 000	2 150 000	5 950 000
	Reabilitação das infraestruturas afectadas da administração publica distrital e municipal	-	2 000 000	9 000 000	11 000 000
SUB - TOTAL	1 900 000	3 900 000	11 150 000	16 950 000	
TOTAL		13 335 000	4 650 000	11 150 000	29 135 000

10 - Gestão de Terras e Recursos Naturais		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Estudo de campo sobre posse e gestão de terra no Norte	50 000	200 000	-	250 000
	Apoio ao Fórum Regional de Terras do Norte	20 000	20 000	60 000	100 000
	Implementação do Sistema de Gestão de Terras (SIGIT) para melhorarem a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão de terras (tornar público o cadastro de terras), juntamente com a integração de cadastros de terra (físicos)	500 000	2 500 000	5 000 000	8 000 000
	Rever os planos de adaptação climática locais existentes e proceder à sua disseminação	156 000	338 000	-	494 000
	Integrar prioridades do Plano e Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação do Clima e Contribuições Nacionais Determinadas nos planos de desenvolvimento do Norte	200 000	200 000	-	400 000
	Disseminação do novo regulamento de conservação	50 000	-	-	50 000
	Divulgação da nova lei de florestas nas províncias do Norte	20 000	20 000	-	40 000
	SUB - TOTAL	996 000	3 278 000	5 060 000	9 334 000
Reforço Institucional / Organização	Campanha de informação pública para DeICom e LTR	100 000	200 000	200 000	500 000
	Formação de paralegais de organizações da sociedade civil	50 000	100 000	100 000	250 000
	Prestação de serviços de paralegais às comunidades durante DeICom e LTR	100 000	200 000	200 000	500 000
	Delimitação e Gestão de Terras Comunitárias (DeICom) e atribuição massiva de DUATs (LTR) no Norte, em particular para pessoas vulneráveis, mulheres e jovens	1 300 000	9 000 000	18 000 000	28 300 000
	Promover a utilização da terra e o planeamento territorial em curso com prioridade nas zonas de deslocados internos	-	750 000	1 950 000	2 700 000
	Formação e capacitação (cadastro, sistema de informação geográfica, gestão de terras, monitoria e avaliação, controle de qualidade)	50 000	150 000	300 000	500 000
	Apoio na elaboração de planos de desenvolvimento territorial provincial e planos de uso de terra distrital nas províncias do Norte	1 700 000	4 500 000	4 500 000	10 700 000
	Divulgação de boas práticas de gestão territorial nas comunidades urbanas (reprodução de panfletos, cartazes, e manuais de técnicas básicas)	50 000	50 000	150 000	250 000
	Realização de acções de capacitação em termos de ordenamento do território a nível dos municípios, vilas e aglomerados rurais	70 000	70 000	210 000	350 000
	Gestão de terras comunitárias	25 000	25 000	75 000	125 000
	Representação legal das comunidades locais	25 000	50 000	150 000	225 000
	Desenvolver Planos de Adaptação Local em 37 distritos na Região Norte	-	250 000	750 000	1 000 000
	Acções para garantir a Monitorização, Vigilância e Protecção das áreas de conservação	457 500	285 000	-	742 500
	Estabelecimento de co-gestão nas Áreas de Conservação	40 000	40 000	-	80 000
	Fortalecer Unidades de Gestão Florestal (concurso, contratação e treinamento de gestores, inspectores e pessoal de apoio)	246 500	460 000	-	706 500
	Formação comunitária e estabelecimento de comités de gestão de recursos florestais	20 000	20 000	-	40 000
	Divulgação do potencial das áreas florestais	20 000	20 000	-	40 000
	Elaborar estudos sobre alternativas sustentáveis à utilização de biomassa linhosa	250 000	250 000	-	500 000
	Implementar sistemas de Informação Florestal no Norte (TICs)	120 000	-	-	120 000
	Conceber e Implementar programa de reflorestamento de plantas nativas e não-nativas (espécies florestais de uso múltiplo: sombra/fixação de azoto/forragem)	3 000 000	6 000 000	-	9 000 000
Melhorar a recolha de dados do sector de pescas	1 365 000	1 125 000	-	2 490 000	
Monitorização, Controle e Vigilância das Pescas	1 650 000	5 200 000	-	6 850 000	
	SUB - TOTAL	10 639 000	28 745 000	26 585 000	65 969 000
Investimento e Operações	Apoio à criação dos Serviços Cadastrais nos Serviços Provinciais do Ambiente (SPA)	100 000	500 000	500 000	1 100 000
	Implementação dos planos locais de adaptação às mudanças climáticas nos distritos onde não existam.	500 000	3 000 000	3 000 000	6 500 000
	Apoio à elaboração de planos de negócios comunitários de produtos florestais não madeireiros	20 000	20 000	-	40 000
	Melhorar a capacidade de Gestão das áreas de conservação	120 000	250 000	-	370 000
	Promover soluções climáticas para a conservação da água e da biodiversidade	45 000	180 000	45 000	270 000
	Modernizar a indústria florestal para processamento e diversificação de productos florestais, redução das emissões de desmatamento e degradação florestal	120 000	-	-	120 000
	Restabelecimento da unidade de gestão florestal (conservação zona tampão do Parque Nacional das Quirimbas)	150 000	-	-	150 000
	Financiar o programa de redução de emissões	10 000 000	5 000 000	-	15 000 000
	Promoção da Gestão Comunitária das Pescas	1 800 000	5 400 000	-	7 200 000
	Implementação do Plano Director de Infraestruturas e insumos de Pesca e Aquacultura, desenvolvimento da cadeia de valor e fornecimento de insumos	5 000 000	5 000 000	15 000 000	25 000 000
	Implementação da Estratégia e Plano de Acção de Mangais	1 200 000	3 600 000	-	4 800 000
	Reforçar a Investigação Marinha e de Pescas	500 000	1 500 000	-	2 000 000
		SUB - TOTAL	19 555 000	24 450 000	18 545 000
	TOTAL	31 190 000	56 473 000	50 190 000	137 853 000

11 - Habitação Social		Ano 1	Ano 2	Anos 3 - 5	Total
Políticas	Atualizar a Estratégia Nacional e o Plano de Acção para assentamentos informais	25 000	25 000	-	50 000
	Promover a formulação de uma Estratégia específica de Financiamento da Habitação, incluindo gerar e partilhar mais informações e dados sobre os mercados imobiliário e financeiro da habitação	25 000	25 000	-	50 000
	Promover a criação de Zonas de Desenvolvimento Social, onde o desenvolvimento da habitação seja promovido através de parcerias público-privadas, com quota social para as famílias de baixos rendimentos a serem subsidiadas pelo investimento global. Isto deve ser feito juntamente com a introdução de mecanismos locais de promoção de habitações subsidiadas para categorias vulneráveis, incluindo deslocados	300 000	300 000	600 000	1 200 000
	SUB - TOTAL	350 000	350 000	600 000	1 300 000
Reforço Institucional / Organização	Apoiar o desenvolvimento de regimes alternativos de financiamento à habitação, baseados em práticas informais como a Xitiques, para preencher a lacuna dos regimes formais de crédito, muitas vezes excluindo a maioria das populações vulneráveis. Isto deve ser feito através do envolvimento da organização de base comunitária	600 000	600 000	-	1 200 000
	SUB - TOTAL	600 000	600 000	-	1 200 000
Investimento e Operações	Assistência técnica nas zonas urbanas para apoiar deslocados internos e famílias de acolhimento para a construção de habitação resilientes com materiais locais.	1 800 000	-	-	1 800 000
	Financiamento de kits de construção de casas para população de deslocados internos e população vulnerável com destaque para mulheres e jovens.	19 011 335	19 011 335	57 034 005	95 056 675
	SUB - TOTAL	20 811 335	19 011 335	57 034 005	96 856 675
TOTAL		21 761 335	19 961 335	57 634 005	99 356 675

PILAR 3 – Recuperação, Reconstrução e Desenvolvimento socioeconômico e resiliência







Logica do Plano de Monitoria e Avaliação

